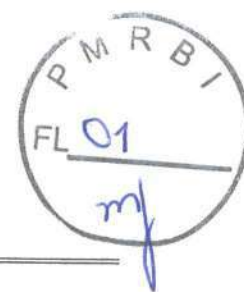




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

149

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual aquisição de material e serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

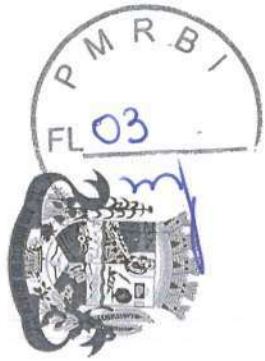
2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual;

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Relação dos itens a ser adquiridos:

LOTE 01			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
17488	ADESIVO PERFURADO Incluso arte e instalação.	M ²	150,00
17491	ADESIVO PROMOCIONAL VINIL.	M ²	500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade
LOTE 02			
17492	Incluso arte e instalação. ADESIVO NORMAL VINIL	M ²	150,00
33555	Incluso arte. BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA	UN	2.000,00
33622	Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro. ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO	M ²	150,00
35564	Com aplicação. ADESIVO VINIL	M ²	150,00
	Incluso arte e instalação.		
LOTE 03			
17482	BANNER COMPLETO Banner completo em lona 370 g, impressa.	M ²	300,00
33499	Incluso arte. BANNER	M ²	200,00
	faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação		
LOTE 03			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
33568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 69x29mm.	UN	20,00
33568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 59x39mm.	UN	20,00
33568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

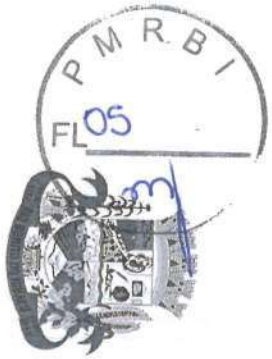
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade
LOTE 04			
33568	Tamanho 57x21mm. CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00
33568	Tamanho 46x17mm. CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00
33568	Tamanho 44mm. CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00
33568	Tamanho 37x13mm. CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00
LOTE 05			
13361	CARTAZ 44 X 64 CM	UN	300,00
13362	Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm. CARTAZ 33 X 48 CM	UN	300,00
13362	Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.	UN	300,00
LOTE 05			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
32326	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00
32327	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00
32328	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00
32329	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00
33486	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	5.000,00
33487	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPAEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00
33488	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade
LOTE 06			
33489	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	5.000,00
33490	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00
33491	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	2.000,00
33492	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00
33493	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	2.000,00
LOTE 07			
LOTE 07			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
13355	CERTIFICADOS 210 X 297 MM Certificados, papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.	UN	3.000,00
13356	CRACHA 15,5 X 15,5 CM Crachá, papel triplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.	UN	3.000,00
33451	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	750,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.

LOTE 08			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
5477	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM Envelope ofício papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.	UN	2.000,00
5478	ENVELOPE SACO 18 X 24 CM Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 18 x 24 cm.	UN	2.000,00
5479	ENVELOPE SACO 26 X 37 CM	UN	2.000,00
LOTE 09			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
5480	ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM Etiqueta autoadesiva rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm. Impressão preto e branco frente.	RL	50,00
LOTE 10			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
17483	FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g. impressa. incluso arte.	MT	300,00
17484	FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	MT	300,00
LOTE 11			



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

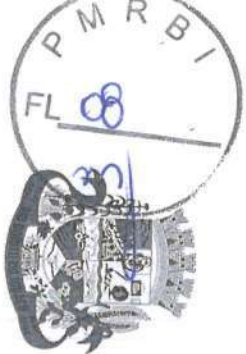
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade
33494	PANFLETOS	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.		
33494	PANFLETOS	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.		
33494	PANFLETOS	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.		
33494	PANFLETOS	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.		
33495	FOLDER	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.		
33495	FOLDER	UN	3.000,00
	Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.		
LOTE 12			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
33597	JORNAL INFORMATIVO	UN	5.000,00
	Papel couchê 150g, impressão colorido, 20 páginas, tamanho A4.		
LOTE 13			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
5488	FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM	UN	5.000,00
	Folhas timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.		



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

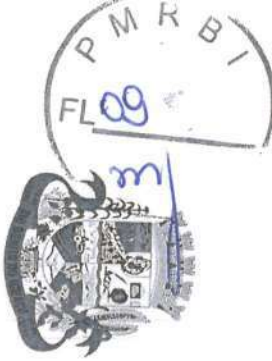
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5509	PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.	UN	3.000,00
33485	PASTA EMPENHO Pasta empenho 21cmx31cm, impressão colorida.	UN	25.000,00
LOTE 14			
33450	PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA Incluso arte e instalação.	M ²	500,00
LOTE 15			
33601	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	15.000,00
LOTE 16			
5471	CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.	UN	4.000,00
25865	CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.	UN	2.000,00
33484	PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR Pasta em napa com fecho, tecido bagun sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com viés nas laterais, zipper em cima e brasaço do município em cores.	UN	1.500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

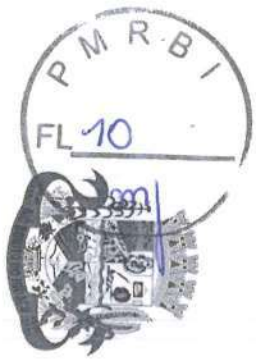
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 17			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
25875	CAPA BLOCO IPTU Capa bloco IPTU, papel couchê 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.	UN	3.000,00
LOTE 18			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
21981	PLANO CURRICULAR MUNICIPAL Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em papel sulfite A4 75 g/m ² , com capa colorida no papel triplex 240 g/m ² .	UN	300,00
33565	PASTA INDIVIDUAL Pasta individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.	UN	1.000,00
33566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 48 páginas, capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco, interno	UN	120,00
33566	LIVRO DE CHAMADA sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00
33566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 28 páginas, capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno	UN	120,00
33566	LIVRO DE CHAMADA sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00
33566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 16 páginas, capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno	UN	120,00
33566	LIVRO DE CHAMADA sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 19			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
33566	Livro de chamada 12 páginas, capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm. LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 08 páginas, capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00
5475	CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM Carteira para contraceptivo papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho 8 x 11 cm.	UN	2.000,00
5486	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.	UN	500,00
5493	FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm. Bloco com 100folhas, impressão preto e branco.	UN	500,00
5501	FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm. Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.	UN	500,00
5511	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 22 X 24 CM	UN	100,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5512	Bloco receituário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm. Impressão preto e branco, frente. RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM Bloco receituário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm. Impressão colorida, frente.	UN	4.000,00
5513	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.	UN	15,00
5516	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm. Impressão preto e branco, frente e verso.	UN	20,00
25606	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50 PÁGINAS Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.	UN	500,00
25609	BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.	UN	500,00
28447	BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM GUIA DE REFERÊNCIA PAPEL SULFITE/SUPERBON TAMANHO 21X32 CM	UN	500,00
33468	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL. Bloco receituário controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão	UN	500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

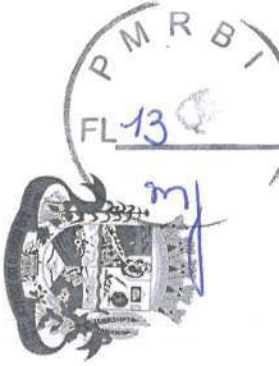
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33471	preto e branco 18cmx6,5cm. FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	500,00
33472	FICHA RELATÓRIO ESTRATIFICAÇÃO AGROTÓXICO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00
33473	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00
33474	FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21 cmx29,7cm.	UN	50,00
33475	FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21 cmx29,7cm.	UN	50,00
33476	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21 cmx29,7cm.	UN	20,00
33477	FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO Bloco 100folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00
33478	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21 cmx29,7cm.	UN	50,00
33479	CONTROLE ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.	UN	50,00
33480	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21 cmx29,7cm.	UN	50,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

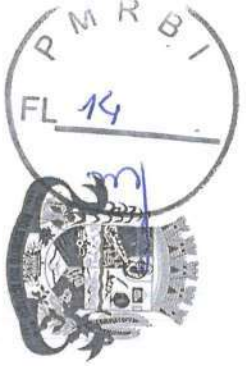
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33481	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	UN	2.000,00
33482	CARTEIRINHA HIPERDIA Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	UN	2.000,00
33483	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.	UN	50,00
33496	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	UN	500,00
33497	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	UN	500,00
33563	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Bloco 100 folhas, requisição de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00
33564	FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00
33569	REQUISIÇÃO DE EXAMES Bloco requisição de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16cm, impressão preto e branco.	UN	3.000,00
33530	BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA sulfite 75g, 08x10cm.	UN	500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

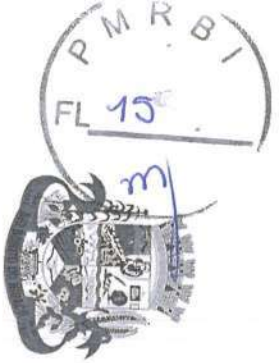
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

35351	CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS	UNI	500,00
	Sulfite 180g, 13x16cm.		
35352	BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	UNI	100,00
35353	CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO	UNI	2.000,00
	sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.		
35354	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA	UNI	200,00
	sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.		
35355	BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO	UNI	150,00
	sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.		

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A administração não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- 4.3. A ordem de fornecimento, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, assinatura do responsável pela requisição.
- 4.4. O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra no local indicado.
- 4.5. Os materiais gráficos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

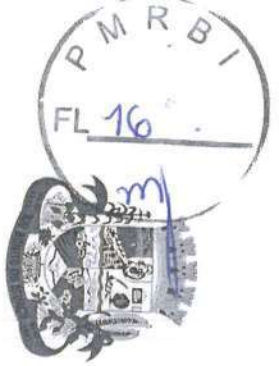
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.6. A critério da Contratante, os materiais gráficos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 4.8. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- 4.9. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 4.10. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja visto que alguns produtos devido ao critério de padronização deverão ser fornecidos por uma única empresa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sanadoras.

6.3. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

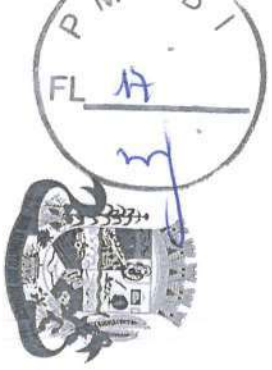
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

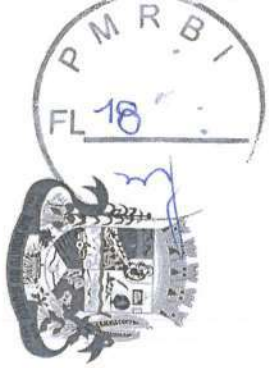
6.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por adiamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

8. GESTOR E FISCAL

8.1. Os Fiscais do contrato serão os servidores: Claudio Marcio Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Maria Luci do Nascimento Burato, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Zelane Aparecida Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cleverson Ulitchak, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Ângela Conrado Machado, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.

8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria requisitante.

9. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

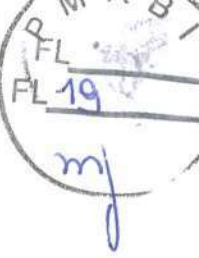
10.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.2. Fonte do recurso: Os recursos a serem utilizados para a aquisição dos itens solicitados são provenientes de recurso municipal vinculados a Secretaria Municipal de Administração, ou seja, recursos livres vinculados a Administração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 19/06/2023.


NORBERTO CARLOS ALGERI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 77.027.241/0001-59 Fornecedor : GRAFICA CHOPIM LTDA

Endereço : RUA FREDERICO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Email: GRAFICACHOPIM@HOTMAIL.COM

Telefone : (46)3242-7332 Fax:

Celular: 46991022449

Inscrição Estadual: 3120042750

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO	150,00	M²				84,00	12.600,00
Com aplicação:							
ADESIVO NORMAL VINIL	150,00	M²				72,00	10.800,00
Incluso arte:							
ADESIVO PERFURADO	150,00	M²				74,00	11.100,00
Incluso arte e instalação:							
ADESIVO PROMOCIONAL VINIL	500,00	M²				63,00	31.500,00
Incluso arte e instalação:							
ADESIVO VINIL	150,00	M²				66,00	9.900,00
Incluso arte e instalação:							
BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA	2.000,00	UN				0,80	1.600,00
Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro.							

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER	200,00	M²				81,00	16.200,00
faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação							
BANNER COMPLETO	300,00	M²				74,00	22.200,00
Banner completo em lona 370 g. impressa, incluso arte.							

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				56,00	1.120,00
Tamanho 37x13mm.							
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				59,00	1.180,00
Tamanho 46x17mm.							
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				75,00	1.500,00
Tamanho 69x29mm.							
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				69,00	1.380,00
Tamanho 59x39mm.							
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				66,00	1.320,00
Tamanho 57x21mm.							
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	20,00	UN				71,00	1.420,00
Tamanho 44mm.							

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTAZ 33 X 48 CM	300,00	UN				3,30	990,00
Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.							



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Cotação de pregos nº 000042

CNPJ: 77.027.241/0001-59 Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA

Endereço: RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/RR - CEP 85560-000

Inscrição Estadual: 3120042750

Contador:

E-mail: GRAFICACHOPIM@HOTMAIL.COM

Telefone: (46)3242-1332

Fax:

Celular: 46991022449

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTAZ 44 X 64 CM	300,00	UN				4,00	1.200,00
Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm.							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				2,80	5.600,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	2.000,00	UN				1,25	2.500,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				1,70	3.400,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	5.000,00	UN				1,00	5.000,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				1,45	2.900,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				1,25	2.500,00
IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE	5.000,00	UN				1,40	7.000,00
IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				1,00	2.000,00
IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	2.000,00	UN				1,30	2.600,00
IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN				1,20	2.400,00
IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	2.000,00	UN				1,60	3.200,00
Lote : 006						2.000,00	2.400,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTILHAS	2.000,00	UN				4,00	8.000,00
Impressão colorida 32 laudas, 20cmx25cm.							
CARTILHAS	2.000,00	UN				4,00	8.000,00
Impressão colorida 20 laudas 20cmx25cm.							
CARTILHAS	2.000,00	UN				4,00	8.000,00
Impressão colorida 12 laudas 15cmx20cm.							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERTIFICADOS 210 X 297 MM	3.000,00	UN				3,50	10.500,00
Certificados, papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.							
CRACHA 15,5 X 15,5 CM	3.000,00	UN				3,00	9.000,00
Cracha, papel triplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.							
CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	750,00	UN				18,00	13.500,00
Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM	2.000,00	UN				1,00	2.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

Fornecedor : GRAFICA CHOPM LTDA

Email: GRAFICA CHOPM@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Telefone: (46)3242-1332

Fax:

Celular: 46991022449

Contador:

Telefone contador:

Envelope ofício papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.

2.000,00 UN

0,90

1.800,00

ENVELOPE SACO 18 X 24 CM

2.000,00 UN

1,80

3.600,00

Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 26 x 37 cm.

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ETIQUETA AUTOadesiva 3 X 4 CM

50,00 RL

70,00

3.500,00

Etiqueta auto adesiva rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm.
Impressão preto e branco frente.

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA

300,00 MT

54,00

16.200,00

Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g, impressa
incluso arte.

FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA

300,00 MT

56,00

16.800,00

Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g, impressa.
Incluso arte.

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

FOLDER

3.000,00 UN

0,70

2.100,00

Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.

FOLDER

3.000,00 UN

0,70

2.100,00

Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

0,70

2.100,00

Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

0,50

1.500,00

Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm:

PANFLETOS

3.000,00 UN

0,40

1.200,00

Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm:

PANFLETOS

3.000,00 UN

0,60

1.800,00

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

JORNAL INFORMATIVO

5.000,00 UN

4,00

20.000,00

Papel couchê 150g, impressão colorido, 20 páginas, tamanho A4.



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 77.027.241/0001-59 Fornecedor: GRAFICA CHOPM LTDA

Endereço: RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Email: GRAFICACHOPM@HOTMAIL.COM

Telefone: (46)3242-1332

Fax:

Celular: 46991022449

Inscrição Estadual: 3120042750

Contador:

Telefone contador:

Lote: 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM	5.000,00	UN				0,60	3.000,00
Folhas timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.							
PASTA EMPENHO	25.000,00	UN				0,70	17.500,00
Pasta empenho 21cmx31cm, impressão colorida.							
PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM	3.000,00	UN				3,00	9.000,00
Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.							

Lote: 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA	500,00	M²				165,00	82.500,00
Incluso arte e instalação.							

Lote: 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	15.000,00	UN				1,20	18.000,00

Lote: 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM	4.000,00	UN				3,00	12.000,00
Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.							
CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL	2.000,00	UN				1,40	2.800,00
Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.							
PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR	1.500,00	UN				16,00	24.000,00
Pasta em napa com fecho, tecido bagum sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com vies nas laterais, zipper em cima e brasaço do município em cores.							

Lote: 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAPA BLOCO IPTU	3.000,00	UN				0,80	2.400,00
Capa bloco IPTU, papel coché 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.							

Lote: 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIVRO DE CHAMADA	120,00	UN				15,00	1.800,00
Livro de chamada 08 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.							
LIVRO DE CHAMADA	120,00	UN				14,00	1.680,00
Livro de chamada 12 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.							



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 77.027.241/0001-59 Fornecedor : GRAFICA CHOPM LTDA
Endereço : RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000
Inscrição Estadual: 3120042750

Email: GRAFICACHOPM@HOTMAIL.COM
Telefone : (46)3242-1332 Fax:
Celular: 46991022449

Contador:

Telefone contador:

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

LIVRO DE CHAMADA
Livro de chamada 48 páginas capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

11,00

1.320,00

LIVRO DE CHAMADA

120,00 UN

12,00

1.440,00

Livro de chamada 28 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

LIVRO DE CHAMADA

120,00 UN

13,00

1.560,00

Livro de chamada 16 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

PASTA INDIVIDUAL

1.000,00 UN

1,60

1.600,00

Pasta Individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.

PLANO CURRICULAR MUNICIPAL

300,00 UN

55,00

16.500,00

Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em
papel sulfite A4 75 g/m², com capa colorida no papel triplex 240 g/m².

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO
sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

150,00 UN

40,00

6.000,00

BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA
sulfite 75g, 08x10cm.

500,00 UN

5,00

2.500,00

BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS
Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

7,00

3.500,00

BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA
sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

200,00 UN

40,00

8.000,00

BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARCIMENTO 50 PÁGINAS
Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

7,00

3.500,00

BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM

500,00 UN

7,00

3.500,00

BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO PAPEL SULFITE/SUPERBON TAMANHO 21X32 CM

100,00 UN

40,00

4.000,00

CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS
Sulfite 180g, 13x16cm.

500,00 UN

2,00

1.000,00

CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO
sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.

2.000,00 UN

1,00

2.000,00

CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM
Carteira para contraceptivo papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho
8 x 11 cm.

2.000,00 UN

0,50

1.000,00

CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA

500,00 UN

17,00

8.500,00

Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 17.027.241/0001-59 Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA

Endereço: RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Email: GRAFICACHOPIM@HOTMAIL.COM

Telefone: (46)3242-1332 Fax:

Celular: 46991022449

Inscrição Estadual: 3120042750

Contador:

Telefone contador:

Lote: 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	500,00	UN				17,00	8.500,00
CARTEIRINHA HIPERDIA Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN				1,00	2.000,00
CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN				1,00	2.000,00
CONTROLE ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.	50,00	UN				39,00	1.950,00
FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				40,00	2.000,00
FICHA DE CONTROLE DE APROXIMAMENTO/IMUNIZAÇÕES Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.	50,00	UN				33,00	1.650,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				37,00	1.850,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				38,00	1.900,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				39,00	1.950,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	20,00	UN				37,00	740,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				37,00	1.850,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				39,00	1.950,00
FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.	500,00	UN				32,00	16.000,00
FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				40,00	2.000,00
FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	500,00	UN				32,00	16.000,00
FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				36,00	1.800,00
FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.	500,00	UN				32,00	16.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 77.027.241/0001-59 Fornecedor : GRAFICA CHOPM LTDA
Endereço : RUA FREI EVERALDO 3769 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000
Inscrição Estadual: 3120042750

Email: GRAFICACHOPM@HOTMAIL.COM
Telefone : (46)3242-1332 Fax:
Telefone contator: Celular: 46991022449

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM	500,00	UN				32,00	16.000,00
Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500,00	UN				13,00	6.500,00
Bloco recetário controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão preto e branco 18cmx6,5cm.							
Bloco recetário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm. RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM	4.000,00	UN				7,00	28.000,00
Bloco recetário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm. Impressão colorida, frente.							
REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM	15,00	UN				35,00	525,00
Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. REQUISICÃO DE EXAMES	3.000,00	UN				5,00	15.000,00
Bloco requisição de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16 cm, impressão preto e branco.							
REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	50,00	UN				41,00	2.050,00
Bloco 100 folhas, requisição de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
SOLICITAÇÃO ENDODONTICA 12 X 16 CM	20,00	UN				30,00	600,00
Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm.							
Impressão preto e branco, frente e verso.							

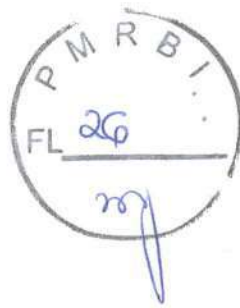
TOTAL DA PROPOSTA : 689.425,00

RE: Solicitação de Cotação de Preços

Gráfica Chopim <graficachopim@hotmail.com>

qui, 22/06/2023 17:45

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (87 KB)

MATERIAL GRAFICO (Chopim) (2) (1).esl;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 09:11

Para: Gráfica Chopim <graficachopim@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar!

Caso não consiga abrir o arquivo segue cópia em word.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 21.446.313/0001-48 Fornecedor : ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço : RUA GETULIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9074717496

Contador: ELOIMIR MARINHO DE MELO

E-mail: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM

Telefone: 4236531972

Fax:

Telefone contador: 4236531594

Telefone: 42999940238

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO Com aplicação.	150,00	M²	XAGU			83,00	12.450,00
ADESIVO NORMAL VINIL Incluso arte.	150,00	M²	XAGU			70,00	10.500,00
ADESIVO PERFURADO Incluso arte e instalação.	150,00	M²	XAGU			73,00	10.950,00
ADESIVO PROMOCIONAL VINIL Incluso arte e instalação.	500,00	M²	XAGU			62,00	31.000,00
ADESIVO VINIL Incluso arte e instalação.	150,00	M²	XAGU			65,00	9.750,00
BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro.	2.000,00	UN	XAGU			0,68	1.360,00

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação	200,00	M²	XAGU			79,00	15.800,00
BANNER COMPLETO Banner completo em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	300,00	M²	XAGU			73,00	21.900,00

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 37x13mm.	20,00	UN	XAGU			55,00	1.100,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm.	20,00	UN	XAGU			58,00	1.160,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 69x29mm.	20,00	UN	XAGU			74,00	1.480,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 59x39mm.	20,00	UN	XAGU			68,00	1.360,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 57x21mm.	20,00	UN	XAGU			65,00	1.300,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 44mm.	20,00	UN	XAGU			70,00	1.400,00

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTAZ 33 X 48 CM Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.	300,00	UN	XAGU			3,20	960,00

esPProposta2023 - Versão: 1.0.1.6



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 21.446.313/0001-48 Fornecedor: ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9074717496 Contador: EL OIMIR MARINHO DE MELLO

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM

Telefone: 4236531972

Fax:

Telefone contador: 4236531594

Celular: 42999940238

Lote : 004 Lote 004 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

CARTAZ 44 X 64 CM 300,00 UN XAGU 3,90 1.170,00

Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm.

Lote : 005 Lote 005 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 2,70 5.400,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 2.000,00 UN XAGU 1,20 2.400,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 1,62 3.240,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE 5.000,00 UN XAGU 0,98 4.900,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 1,43 2.860,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 1,26 2.520,00

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE 5.000,00 UN XAGU 1,35 6.750,00

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 0,98 1.960,00

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 2.000,00 UN XAGU 1,27 2.540,00

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE 2.000,00 UN XAGU 1,15 2.300,00

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G 2.000,00 UN XAGU 1,59 3.180,00

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE 2.000,00 UN XAGU 1,10 2.200,00

Lote : 006 Lote 006 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

CARTILHAS 2.000,00 UN XAGU 3,60 7.200,00

Impressão colorida 32 laudas, 20cmx25cm.

CARTILHAS 2.000,00 UN XAGU 3,90 7.800,00

Impressão colorida 20 laudas 20cmx25cm.

CARTILHAS 2.000,00 UN XAGU 3,96 7.920,00

Impressão colorida 12 laudas 15cmx20cm.

Lote : 007 Lote 007 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

CERTIFICADOS 210 X 297 MM 3.000,00 UN XAGU 3,48 10.440,00

Certificados, papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.

CRACHA 15,5 X 15,5 CM 3.000,00 UN XAGU 3,40 10.200,00

Cracha, papel triplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.

CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO 750,00 UN XAGU 17,20 12.900,00

Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.

Lote : 008 Lote 008 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unit Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM 2.000,00 UN XAGU 0,76 1.520,00

Envelopes, papel couchê 150 gramas, tamanho 11 x 23 cm.



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 21746313/0001-48 Fornecedor: ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9074717496 Contador: ELOIMIR MARINHO DE MELLO

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM

Telefone: 4236531972

Fax:

Telefone contador: 4236531594

Celular: 42999940238

Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.
ENVELOPE SACO 18 X 24 CM
Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 18 x 24 cm.
ENVELOPE SACO 26 X 37 CM
Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 26 x 37 cm.

2.000,00 UN	XAGU	0,83	1.660,00
2.000,00 UN	XAGU	1,61	3.220,00

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM
Etiqueta auto adesiva a rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm.
Impressão preto e branco frente.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
50,00	RL	XAGU			69,00	3.450,00

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA
Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g. impressa, incluso arte.
FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA
Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g. impressa, incluso arte.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	MT	XAGU			53,00	15.900,00
300,00	MT	XAGU			55,00	16.500,00

Lote: 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

FOLDER
Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.
FOLDER
Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.
PANFLETOS
Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.
PANFLETOS
Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.
PANFLETOS
Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.
PANFLETOS
Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.
PANFLETOS
Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.

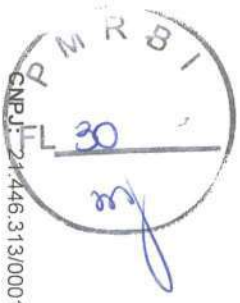
Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	UN	XAGU			0,69	2.070,00
3.000,00	UN	XAGU			0,63	1.890,00
3.000,00	UN	XAGU			0,65	1.950,00
3.000,00	UN	XAGU			0,48	1.440,00
3.000,00	UN	XAGU			0,38	1.140,00
3.000,00	UN	XAGU			0,58	1.740,00

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

JORNAL INFORMATIVO
Papel couchê 150g, impressão colorido, 20 páginas, tamanho A4.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
5.000,00	UN	XAGU			3,70	18.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000042

CNPJ: 21.446.313/0001-48 Fornecedor : ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço : RUA GELILIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/RR - CEP 85340-000

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM
Telefone : 4236531972 Fax:

Celular: 42999940238

Inscrição Estadual: 9074717496 Contador: ELONIR MARRINHO DE MELLO

Telefone contador: 4236531594

Lote : 013 Lote 013
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
5.000,00	UN	XAGU			0,39	1.950,00
FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM						
Folhas timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.						
25.000,00	UN	XAGU			0,68	17.000,00
PASTA EMPENHO 21cmx31cm, impressão colorida.						
3.000,00	UN	XAGU			2,80	8.400,00
PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM						
Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.						

Lote : 014 Lote 014
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
500,00	M²	XAGU			158,00	79.000,00
PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA						
Incluso arte e instalação.						

Lote : 015 Lote 015
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
15.000,00	UN	XAGU			1,15	17.250,00
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO						

Lote : 016 Lote 016
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
4.000,00	UN	XAGU			2,68	10.720,00
CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM						
Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.						

Lote : 017 Lote 017
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
2.000,00	UN	XAGU			1,29	2.580,00
CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL						
Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.						
1.500,00	UN	XAGU			15,80	23.700,00
PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR						
Pasta em napa com fecho, tecido bagum sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com viés nas laterais, zíper em cima e brasaço do município em cores.						

Lote : 018 Lote 018
Descrição do Produto / Serviço

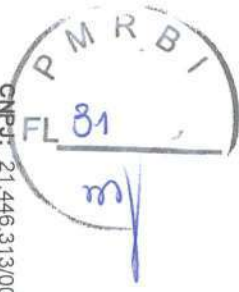
Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
3.000,00	UN	XAGU			0,72	2.160,00
CAPA BLOCO IPTU						
Capa bloco IPTU, papel coché 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.						

Lote : 019 Lote 019
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
120,00	UN	XAGU			14,60	1.752,00
LIVRO DE CHAMADA						
Livro de chamada 08 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.						

Lote : 020 Lote 020
Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
120,00	UN	XAGU			13,80	1.656,00
LIVRO DE CHAMADA						
Livro de chamada 12 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.						



Município de Rio Bonito do Iguaquê
Cotação de pregos nº 000042

CNPJ: 21.446.313/0001-48 Fornecedor: ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço: RUA GELILIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaquê/RR - CEP 85340-000

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM

Telefone: 4236531972

Fax:

Telefone contador: 4236531594

Inscrição Estadual: 9074717496

Contador: ELOMIR MARINHO DE WELLO

Telefone contador: 4236531594

Lote: 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 48 páginas capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

XAGU

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 28 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

XAGU

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 16 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

XAGU

PASTA INDIVIDUAL

Pasta individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.

1.000,00 UN

XAGU

PLANO CURRICULAR MUNICIPAL

Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em papel sulfite A4 75 g/m², com capa colorida no papel triplex 240 g/m².

300,00 UN

XAGU

Lote: 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO

sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

150,00 UN

XAGU

BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA

sulfite 75g, 08x10cm.

500,00 UN

XAGU

BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS

Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

XAGU

BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA

sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

200,00 UN

XAGU

BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARCIMENTO 50 PÁGINAS

Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

XAGU

BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM

GUIA DE REFERÊNCIA PAPEL SULFITE/SUPERBON TAMANHO 21X32 CM

500,00 UN

XAGU

BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS

100,00 UN

XAGU

Sulfite 180g, 13x16cm.

500,00 UN

XAGU

CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO

sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.

2.000,00 UN

XAGU

CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM

Carteira para contraceptivo o papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho 8 x 11 cm.

2.000,00 UN

XAGU

CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA

Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.

500,00 UN

XAGU

Município de Rio Bonito do Iguaçú
Cotação de pregos nº 000042



CNPJ: 21.446.313/0001-48 Fornecedor : ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME

Endereço : RUA GELILLO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçú/RR - CEP 85240-000

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM

Celular: 42999940238

Inscrição Estadual: 9074717496 Contador: ELONIR MARINHO DE MELLO

Telefone : 4236531972

Fax:

Telefone contador: 4236531594

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO	500,00	UN	XAGU			16,20	8.100,00
Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.							
CARTEIRINHA HIPERDIA	2.000,00	UN	XAGU			0,95	1.900,00
Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.							
CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL	2.000,00	UN	XAGU			0,95	1.900,00
Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.							
CONTROLE ODONTOLÓGICO	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.							
FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA DE CONTROLE DE APPAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES	50,00	UN	XAGU			31,00	1.550,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA	50,00	UN	XAGU			36,00	1.800,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO	50,00	UN	XAGU			36,00	1.800,00
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE	20,00	UN	XAGU			36,00	720,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE	50,00	UN	XAGU			36,00	1.800,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM	500,00	UN	XAGU			31,00	15.500,00
Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.							
FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	500,00	UN	XAGU			31,00	15.500,00
Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.							
FICHA RELATÓRIO ESTRATIFICAÇÃO AGROTÓXICO	50,00	UN	XAGU			35,00	1.750,00
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.							
FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM	500,00	UN	XAGU			31,00	15.500,00
Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.							



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 21.446-313/0001-48 Fornecedor : ANTONIA LAONI XAVIER DE LARA - ME
Endereço : RUA GETULIO VARGAS 140 SALA A - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9074717496 Contador: ELOIMIR MARINHO DE MELLO

Email: XAGUGRAFICA@GMAIL.COM
Telefone: 4236531972 Fax:
Celular: 42999940238
Telefone contador: 4236531594

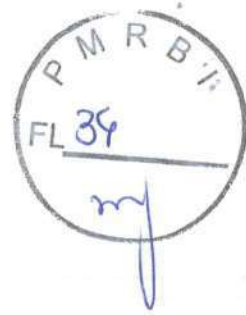
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM	500,00	UN	XAGU			31,00	15.500,00
Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500,00	UN	XAGU			12,20	6.100,00
Bloco receiptário controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão preto e branco 18cmx6,5cm.							
Bloco receiptário controle especial ESPECIAL 22 X 24 CM	100,00	UN	XAGU			7,40	740,00
Bloco receiptário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm. Impressão preto e branco, frente.							
RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM	4.000,00	UN	XAGU			6,40	25.600,00
Bloco receiptário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm, impressão colorida, frente.							
REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM	15,00	UN	XAGU			34,00	510,00
Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco. REQUISICÃO DE EXAMES	3.000,00	UN	XAGU			4,68	14.040,00
Bloco requisicão de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16 cm, impressão preto e branco.							
REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	50,00	UN	XAGU			38,00	1.900,00
Bloco 100 folhas, requisicão de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM	20,00	UN	XAGU			28,00	560,00
Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm. Impressão preto e branco, frente e verso.							
TOTAL DA PROPOSTA:							659.152,00

Re: Solicitação de Cotação de Preços

Gráfica Xagu <xagugrafica@gmail.com>

ter, 11/07/2023 14:31

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (87 KB)

MATERIAL GRAFICO.esl;

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 15:57, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar!

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.445.166/0001-74 Fornecedor : GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

Endereço : RUA CEL GUIL HERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Inscrição Estadual: 90262018-42

E-mail:

Telefone: (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Telefone contator:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEICULO Com aplicação.	150,00	M²				84,00	12.600,00
ADESIVO NORMAL VINIL Incluso arte.	150,00	M²				72,00	10.800,00
ADESIVO PERFURADO Incluso arte e instalação.	150,00	M²				74,00	11.100,00
ADESIVO PROMOCIONAL VINIL Incluso arte e instalação.	500,00	M²				63,00	31.500,00
ADESIVO VINIL Incluso arte e instalação.	150,00	M²				66,00	9.900,00
BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro.	2.000,00	UN				0,80	1.600,00

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação	200,00	M²				81,00	16.200,00
BANNER COMPLETO Banner completo em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	300,00	M²				74,00	22.200,00

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 37x13mm.	20,00	UN				56,00	1.120,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm.	20,00	UN				59,00	1.180,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 69x29mm.	20,00	UN				75,00	1.500,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 59x39mm.	20,00	UN				69,00	1.380,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 57x21mm.	20,00	UN				66,00	1.320,00
CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 44mm.	20,00	UN				71,00	1.420,00

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTAZ 33 X 48 CM Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.	300,00	UN				3,30	990,00



Município de Rio Bonito do Iguazu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.175.166/0001-74 Fornecedor : GRAFICA EDITORA CANTU LTDA
Endereço : RUA CEL GUILHERME DE PAULA 890 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220
Inscrição Estadual: 90262018-42

Email:
Telefone : (42)3635-2944 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

CARTAZ 44 X 64 CM

Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm.

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE

IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G

IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

CARTILHAS

Impressão colorida 32 laudas, 20cmx25cm.

CARTILHAS

Impressão colorida 20 laudas 20cmx25cm.

CARTILHAS

Impressão colorida 12 laudas 15cmx20cm.

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço

CERTIFICADOS 210 X 297 MM

Certificados, papel couchê 150 gramas, (Impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.

CRACHA 15,5 X 15,5 CM

Cracha, papel triplex 240 gramas, (Impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.

CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO

Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM

esPqosstia2009 - Versão: 1.0.1.6

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	UN				4,00	1.200,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	UN				2,80	5.600,00
2.000,00	UN				1,25	2.500,00
2.000,00	UN				1,70	3.400,00
5.000,00	UN				1,00	5.000,00
2.000,00	UN				1,45	2.900,00
2.000,00	UN				1,25	2.500,00
5.000,00	UN				1,40	7.000,00
2.000,00	UN				1,00	2.000,00
2.000,00	UN				1,30	2.600,00
2.000,00	UN				1,20	2.400,00
2.000,00	UN				1,60	3.200,00
2.000,00	UN				1,20	2.400,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	UN				4,00	8.000,00
2.000,00	UN				4,00	8.000,00
2.000,00	UN				4,00	8.000,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	UN				3,50	10.500,00
3.000,00	UN				3,00	9.000,00
750,00	UN				18,00	13.500,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	UN				1,00	2.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Fornecedor : GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

Endereço : RUA CEI GUILHERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Inscrição Estadual: 90262018-42

Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.

Contador:

E-mail:

Telefone : (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Telefone contador:

ENVELOPE SACO 18 X 24 CM

2.000,00 UN

Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 18 x 24 cm.

0,90 1.800,00

ENVELOPE SACO 26 X 37 CM

2.000,00 UN

Envio de papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 26 x 37 cm.

1,80 3.600,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM

50,00 RL

Etiqueta auto adesiva rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm.
Impressão preto e branco frente.

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA

300,00 MT

Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g. impressa.
Incluso arte.

FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA

300,00 MT

Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g. impressa.
Incluso arte.

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

FOLDER

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.

FOLDER

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.

PANFLETOS

3.000,00 UN

Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

JORNAL INFORMATIVO

5.000,00 UN

Papel couchê 150g, impressão colorido, 20 páginas, tamanho A4.



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.775.166/0001-74 Fornecedor: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

Endereço: RUA CEL.GUILHERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Inscrição Estadual: 90262018-42

Contador:

E-mail:

Telefone: (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM
Folhas timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.

5.000,00 UN

0,70 3.500,00

PASTA EMPENHO

Pasta empenho 21cmx31cm, impressão colorida.

25.000,00 UN

0,75 18.750,00

PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM

Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.

3.000,00 UN

3,50 10.500,00

Lote: 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA
Incluso arte e instalação.

500,00 M²

165,00 83.000,00

Lote: 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Pulseira de identificação em PVC, tamanho 18cm x 3cm.

15.000,00 UN

1,25 18.750,00

Lote: 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM

Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.

4.000,00 UN

3,20 12.800,00

CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL

Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.

2.000,00 UN

1,50 3.000,00

PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR

Pasta em napa com fecho, tecido baquam sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com viés nas laterais, zíper em cima e braseão do município em cores.

1.500,00 UN

16,20 24.300,00

Lote: 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

CAPA BLOCO IPTU

Capa bloco IPTU, papel couchê 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.

3.000,00 UN

1,00 3.000,00

Lote: 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 08 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

16,00 1.920,00

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 12 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

15,00 1.800,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.175.166/0001-74 Fornecedor : GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

Endereço : RUA CEL GUIL HERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Email:
Telefone: (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90262018-42

Contador:

Telefone contador:

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

LIVRO DE CHAMADA
Livro de chamada 48 páginas capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 28 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

LIVRO DE CHAMADA

Livro de chamada 16 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco,
interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.

120,00 UN

PASTA INDIVIDUAL

Pasta individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.

1.000,00 UN

PLANO CURRICULAR MUNICIPAL

Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em
papel sulfite A4 75 g/m², com capa colorida no papel triplex 240 g/m².

300,00 UN

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO
sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

150,00 UN

BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA
sulfite 75g, 08x10cm.

500,00 UN

BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS
Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA
sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.

200,00 UN

BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50 PÁGINAS
Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.

500,00 UN

BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM

500,00 UN

BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS
Sulfite 180g, 13x16cm.

100,00 UN

CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO
sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.

2.000,00 UN

CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM
Carteira para contraceptivo o papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho
8 x 11 cm.

2.000,00 UN

CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA
Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.

500,00 UN



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.175.166/0001-74 Fornecedor: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

Endereço: RUA CEI GUIL HERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Inscrição Estadual: 90262018-42

E-mail:

Telefone: (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	500,00	UN				17,50	8.750,00
CARTEIRINHA HIPERDIA Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN				1,20	2.400,00
CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN				1,20	2.400,00
CONTROLE ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.	50,00	UN				40,00	2.000,00
FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				41,00	2.050,00
FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.	50,00	UN				35,00	1.750,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				38,00	1.900,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				39,00	1.950,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				40,00	2.000,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	20,00	UN				40,00	800,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				38,00	1.900,00
FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				3,20	160,00
FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.	500,00	UN				33,00	16.500,00
FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				41,00	2.050,00
FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	500,00	UN				33,00	16.500,00
FICHA RELATÓRIO ESTRATIFICAÇÃO AGROTÓXICO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN				37,00	1.850,00
FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.	500,00	UN				33,00	16.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000042

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Fornecedor: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

E-mail:

Endereço: RUA CEL GUILHERME DE PAULA 880 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: (42)3635-2944

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90262018-42

Contador:

Telefone contador:

Lote: 019

Lote 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Bloco com 100folhas, impressão preto e branco, FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM	500,00	UN				33,00	16.500,00
Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco, RECIETUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500,00	UN				14,00	7.000,00
Bloco recetuario controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão preto e branco 18cmx6,5cm.							
RECIETUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 22 X 24 CM	100,00	UN				9,00	900,00
Bloco recetuario controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm.							
Impressão preto e branco, frente, RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM	4.000,00	UN				7,10	28.400,00
Bloco recetuario medico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm, impressão colorida, frente.							
REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM	15,00	UN				36,00	540,00
Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm.							
Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco, REQUISICÃO DE EXAMES	3.000,00	UN				5,50	16.500,00
Bloco requisição de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16 cm, impressão preto e branco.							
REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	50,00	UN				42,00	2.100,00
Bloco 100 folhas, requisição de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.							
SOLICITAÇÃO ENDODONTICA 12 X 16 CM	20,00	UN				31,00	620,00
Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm, impressão preto e branco, frente e verso.							

TOTAL DA PROPOSTA: 707.280,00

Re: Solicitação de Cotação de Preços

ademir@jcorreiodopovo.com.br <ademir@jcorreiodopovo.com.br>
qua, 12/07/2023 11:33

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (87 KB)

MATERIAL GRAFICO (Correio) (2).esl;

segue anexo nosso orçamento conforme solicitação

qualquer dúvida estamos a disposição

obrigado

Ademir

Em 2023-06-19 16:30, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

> Boa tarde,

>

> Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de
> licitação.

> Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

> https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

>

> Extraia o programa e execute;

> Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

> Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a

> cotação;

> Envie o arquivo novamente para este e-mail;

>

> Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar!

>

> Atenciosamente,

>

> Kariane Doss

> Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Rio Bonito do

> Iguaçu-PR.

>

> _Por gentileza confirmar o recebimento._

>

> Departamento de Compras

> Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

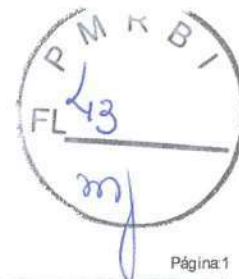
> CNPJ: 95.587.770/0001-99





Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 42/2023



Página 1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
42	Contratação de Serviço	13/04/2023	99
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	0/2023	
Local			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL).

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO REPOR E MANTER O ESTOQUE, TENDO EM VISTA QUE TAL MATERIAL É ESSENCIAL À CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, EVITANDO ASSIM A NECESSIDADE DE FAZER GRANDES ESTOQUES E BARATEAR A COMPRA DOS MATERIAIS POR MAIOR DEMANDA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017488	ADESIVO PERFURADO Incluso arte e instalação.	M²	150,00	73,00	10.950,00
017491	ADESIVO PROMOCIONAL VINIL Incluso arte e instalação.	M²	500,00	62,00	31.000,00
017492	ADESIVO NORMAL VINIL Incluso arte.	M²	150,00	70,00	10.500,00
033555	BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro.	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
033622	ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO Com aplicação.	M²	150,00	83,00	12.450,00
035564	ADESIVO VINIL Incluso arte e instalação.	M²	150,00	65,00	9.750,00
TOTAL					76.010,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017482	BANNER COMPLETO Banner completo em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	M²	300,00	73,00	21.900,00
033499	BANNER faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação	M²	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL					37.700,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 37x13mm.	UN	20,00	55,00	1.100,00
033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm.	UN	20,00	58,00	1.160,00
033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 57x21mm.	UN	20,00	65,00	1.300,00
033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 59x39mm.	UN	20,00	68,00	1.360,00
033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00	70,00	1.400,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 42/2023



Equipamento

Tamanho 44mm.

033568	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO	UN	20,00	74,00	1.480,00
	Tamanho 69x29mm.				
				TOTAL	7.800,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013361	CARTAZ 44 X 64 CM	UN	300,00	3,90	1.170,00
	Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm.				
013362	CARTAZ 33 X 48 CM	UN	300,00	3,20	960,00
	Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.				
				TOTAL	2.130,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032326	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	1,62	3.240,00
032327	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	2,70	5.400,00
032328	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	1,59	3.180,00
032329	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	1,43	2.860,00
033486	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	UN	5.000,00	1,35	6.750,00
033487	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	1,27	2.540,00
033488	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
033489	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	5.000,00	0,98	4.900,00
033490	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00	1,25	2.500,00
033491	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	2.000,00	0,98	1.960,00
033492	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	UN	2.000,00	1,15	2.300,00
033493	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	UN	2.000,00	1,10	2.200,00
				TOTAL	40.230,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028250	CARTILHAS	UN	2.000,00	3,60	7.200,00
	Impressão colorida 32 laudas, 20cmx25cm.				
028250	CARTILHAS	UN	2.000,00	3,90	7.800,00
	Impressão colorida 20 laudas 20cmx25cm.				
028250	CARTILHAS	UN	2.000,00	3,96	7.920,00
	Impressão colorida 12 laudas 15cmx20cm.				
				TOTAL	22.920,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013355	CERTIFICADOS 210 X 297 MM	UN	3.000,00	3,48	10.440,00
	Certificados, papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.				
013356	CRACHA 15,5 X 15,5 CM	UN	3.000,00	3,00	9.000,00
	Cracha, papel triplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.				
033451	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	750,00	17,20	12.900,00
	Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.				
				TOTAL	32.340,00

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005477	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM	UN	2.000,00	0,76	1.520,00
	Envelope ofício papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.				
005478	ENVELOPE SACO 18 X 24 CM	UN	2.000,00	0,83	1.660,00
	Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 18 x 24 cm.				
005479	ENVELOPE SACO 26 X 37 CM	UN	2.000,00	1,61	3.220,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 42/2023



Equipamento

Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 26 x 37 cm.

TOTAL 6.400,00

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005480	ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM Etiqueta auto adesiva rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm. Impressão preto e branco frente.	RL	50,00	69,00	3.450,00
TOTAL					3.450,00

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017483	FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g. impressa. incluso arte.	MT	300,00	53,00	15.900,00
017484	FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	MT	300,00	55,00	16.500,00
TOTAL					32.400,00

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033494	PANFLETOS Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.	UN	3.000,00	0,38	1.140,00
033494	PANFLETOS Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.	UN	3.000,00	0,48	1.440,00
033494	PANFLETOS Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.	UN	3.000,00	0,58	1.740,00
033494	PANFLETOS Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.	UN	3.000,00	0,65	1.950,00
033495	FOLDER Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.	UN	3.000,00	0,63	1.890,00
033495	FOLDER Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.	UN	3.000,00	0,69	2.070,00
TOTAL					10.230,00

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033597	JORNAL INFORMATIVO Papel couchê 150g, impressão colorida, 20 páginas, tamanho A4.	UN	5.000,00	3,70	18.500,00
TOTAL					18.500,00

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005488	FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM Folhas timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.	UN	5.000,00	0,39	1.950,00
005509	PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.	UN	3.000,00	2,80	8.400,00
033485	PASTA EMPENHO Pasta empenho 21cmx31cm, impressão colorida.	UN	25.000,00	0,68	17.000,00
TOTAL					27.350,00

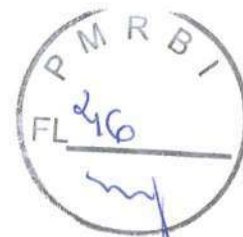
Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033450	PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA Incluso arte e instalação.	M²	500,00	158,00	79.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 42/2023



Equilíbrio

Página:4

TOTAL 79.000,00

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033601	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	15.000,00	1,15	17.250,00
				TOTAL	17.250,00

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005471	CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.	UN	4.000,00	2,68	10.720,00
025865	CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.	UN	2.000,00	1,29	2.580,00
033484	PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR Pasta em napa com fecho, tecido bagum sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com viés nas laterais, zíper em cima e brasão do município em cores.	UN	1.500,00	15,80	23.700,00
				TOTAL	37.000,00

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025875	CAPA BLOCO IPTU Capa bloco IPTU, papel cochê 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.	UN	3.000,00	0,72	2.160,00
				TOTAL	2.160,00

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021981	PLANO CURRICULAR MUNICIPAL Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em papel sulfite A4 75 g/m ² , com capa colorida no papel triplex 240 g/m ² .	UN	300,00	48,00	14.400,00
033565	PASTA INDIVIDUAL Pasta individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
033566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 48 páginas capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00	10,80	1.296,00
033566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 28 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00	11,20	1.344,00
033566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 16 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00	12,20	1.464,00
033566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 12 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00	13,80	1.656,00
033566	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 08 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	UN	120,00	14,60	1.752,00
				TOTAL	23.312,00

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005475	CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM Carteira para contraceptivo papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho 8 x 11 cm.	UN	2.000,00	0,41	820,00
005486	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.	UN	500,00	31,00	15.500,00
005493	FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.	UN	500,00	31,00	15.500,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 42/2023



Equipamento

Página:5

Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.					
005501	FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM	UN	500,00	31,00	15.500,00
	Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm.				
	Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.				
005511	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 22 X 24 CM	UN	100,00	7,40	740,00
	Bloco receituário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm.				
	Impressão preto e branco, frente.				
005512	RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM	UN	4.000,00	6,40	25.600,00
	Bloco receituário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm.				
	Impressão colorida, frente.				
005513	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM	UN	15,00	34,00	510,00
	Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm.				
	Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.				
005516	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM	UN	20,00	28,00	560,00
	Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm.				
	Impressão preto e branco, frente e verso.				
025606	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50 PÁGINAS	UN	500,00	6,20	3.100,00
	Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.				
025609	BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS	UN	500,00	6,20	3.100,00
	Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.				
028447	BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM	UN	500,00	6,80	3.400,00
	GUIA DE REFERÊNCIA PAPEL SULFITE/SUPERBON TAMANHO 21X32 CM				
033468	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	UN	500,00	12,20	6.100,00
	Bloco receituário controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão preto e branco 18cmx6,5cm.				
033471	FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	UN	500,00	31,00	15.500,00
	Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033472	FICHA RELATÓRIO ESTRATIFICAÇÃO AGROTÓXICO	UN	50,00	35,00	1.750,00
	Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.				
033473	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO	UN	50,00	36,00	1.800,00
	Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033474	FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE	UN	50,00	36,00	1.800,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033475	FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA	UN	50,00	36,00	1.800,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033476	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE	UN	20,00	36,00	720,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033477	FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO	UN	50,00	32,00	1.600,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033478	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL	UN	50,00	38,00	1.900,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033479	CONTROLE ODONTOLÓGICO	UN	50,00	38,00	1.900,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.				
033480	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	UN	50,00	38,00	1.900,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				
033481	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL	UN	2.000,00	0,95	1.900,00
	Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.				
033482	CARTEIRINHA HIPERDIA	UN	2.000,00	0,95	1.900,00
	Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.				
033483	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES	UN	50,00	31,00	1.550,00
	Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.				
033496	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA	UN	500,00	16,20	8.100,00
	Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.				
033497	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO	UN	500,00	16,20	8.100,00
	Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.				
033563	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UN	50,00	38,00	1.900,00
	Bloco 100 folhas, requisição de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				



Município de Rio Bonito do Iguazu
Solicitação 42/2023



Página 6

Equipamento

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
033564	FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	UN	50,00	38,00
033569	REQUISIÇÃO DE EXAMES Bloco requisição de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16 cm, impressão preto e branco.	UN	3.000,00	4,68
035350	BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA sulfite 75g, 08x10cm.	UN	500,00	3,60
035351	CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS Sulfite 180g, 13x16cm.	UN	500,00	1,20
035352	BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	UN	100,00	38,00
035353	CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.	UN	2.000,00	0,73
035354	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.	UN	200,00	38,00
035355	BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.	UN	150,00	38,00
			TOTAL	181.450,00
			TOTAL GERAL	657.632,00


NORBERTO CARLOS ALGERI
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL).

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 12/07/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras

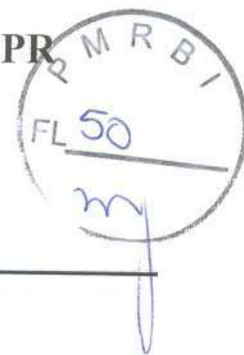


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

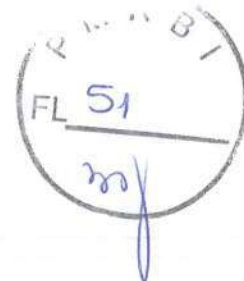


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/07/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL).

REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

Mediante o pedido de contratação dos serviços conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 657.632,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

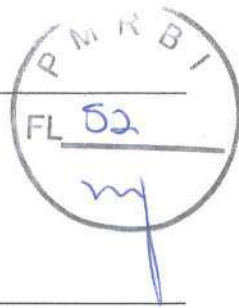
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Julho de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais e serviços gráficos para atender as necessidades do das secretarias municipais.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

3290-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3640-103-06.001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00 → 3460

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

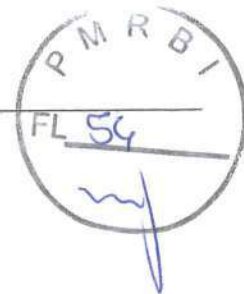
SECRETARIA DE VIAÇÃO



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

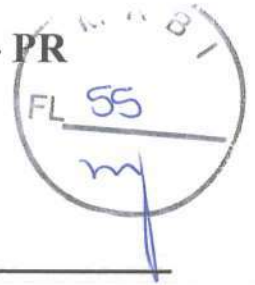
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL)**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/07/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL) – Solicitação 42/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,

Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario: h c min

Caminho Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 6741/99



DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;✓ Demais serviços. | |
|---|--|



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2023, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.

Data de abertura: xx de xxxx de 2023.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, com cota *exclusiva para ME/EPP ou equiparadas lotes n.ºs 01, 02, 03 e 04*, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo n.º. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo n.º. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo n.º. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 65

Município de Rio Bonito do Iguaçu efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

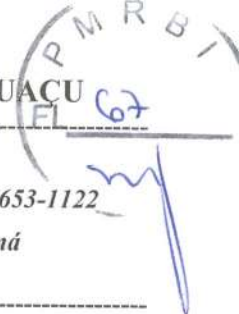
4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. __, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo total de entrega/execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

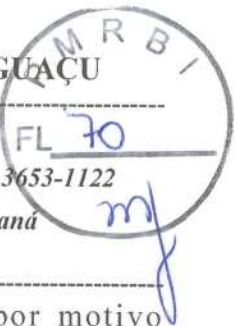
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



R B I
FL 72
20/

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.3.4. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

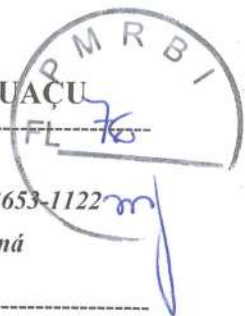
9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

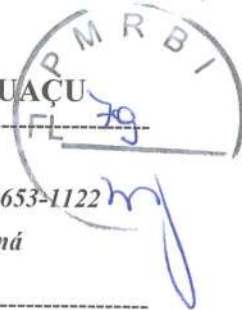
14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1. As **Secretarias requisitantes** serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

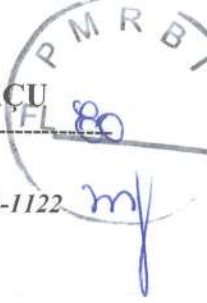
15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

880-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2520-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3290-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3460-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

1. OBJETO

1.1. Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual aquisição de material e serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual.

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO

3.1 Relação dos itens a ser adquiridos:

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO PERFURADO Incluso arte e instalação.	150,00	M ²	73,00	10.950,00
2	ADESIVO PROMOCIONAL VINIL Incluso arte e instalação.	500,00	M ²	62,00	31.000,00
3	ADESIVO NORMAL VINIL Incluso arte.	150,00	M ²	70,00	10.500,00
4	BOTON CIRCULAR PARA CAMPANHA EDUCATIVA Impressão colorida, tamanho 6cm de diâmetro.	2.000,00	UN	0,68	1.360,00
5	ADESIVO COM VERNIZ APLICADO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO Com aplicação.	150,00	M ²	83,00	12.450,00
6	ADESIVO VINIL Incluso arte e instalação.	150,00	M ²	65,00	9.750,00
TOTAL					76.010,00
Lote: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANNER COMPLETO Banner completo em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	300,00	M ²	73,00	21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	BANNER faixa em lona 440g impresso, incluso arte e instalação	200,00	M ²	79,00	15.800,00
TOTAL					37.700,00

Lote: 3

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 37x13mm.	20,00	UN	55,00	1.100,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 44mm.	20,00	UN	70,00	1.400,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm.	20,00	UN	58,00	1.160,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 57x21mm.	20,00	UN	65,00	1.300,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 59x39mm.	20,00	UN	68,00	1.360,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 69x29mm.	20,00	UN	74,00	1.480,00
TOTAL					7.800,00

Lote: 4

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTAZ 44 X 64 CM Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas tamanho 44 x 64 cm.	300,00	UN	3,90	1.170,00
2	CARTAZ 33 X 48 CM Cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33 x 48 cm.	300,00	UN	3,20	960,00
TOTAL					2.130,00

Lote: 5

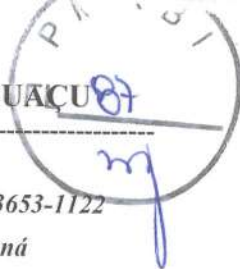
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN	1,62	3.240,00
2	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN	2,70	5.400,00
3	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN	1,59	3.180,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN	1,43	2.860,00
5	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL COUCHÊ 150G	5.000,00	UN	1,35	6.750,00
6	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	2.000,00	UN	1,27	2.540,00
7	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	2.000,00	UN	1,20	2.400,00
8	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE PAPEL	5.000,00	UN	0,98	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	SULFITE				
9	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	2.000,00	UN	1,25	2.500,00
10	IMPRESSÃO COLORIDA EM A5 FRENTE PAPEL SULFITE	2.000,00	UN	0,98	1.960,00
11	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
12	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE PAPEL SULFITE	2.000,00	UN	1,10	2.200,00
TOTAL					40.230,00

Lote: 6

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTILHAS Impressão colorida 12 laudas 15cmx20cm.	2.000,00	UN	3,96	7.920,00
2	CARTILHAS Impressão colorida 20 laudas 20cmx25cm.	2.000,00	UN	3,90	7.800,00
3	CARTILHAS Impressão colorida 32 laudas, 20cmx25cm.	2.000,00	UN	3,60	7.200,00
TOTAL					22.920,00

Lote: 7

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CERTIFICADOS 210 X 297 MM Certificados, papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 210 x 297 mm.	3.000,00	UN	3,48	10.440,00
2	CRACHA 15,5 X 15,5 CM Cracha, papel triplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores), tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão.	3.000,00	UN	3,00	9.000,00
3	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO Em PVC laminado com cordão personalizado, 8,5cmx5,5cm, impressão frente e verso.	750,00	UN	17,20	12.900,00
TOTAL					32.340,00

Lote: 8

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM Envelope ofício papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11 x 23 cm.	2.000,00	UN	0,76	1.520,00
2	ENVELOPE SACO 18 X 24 CM Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 18 x 24 cm.	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
3	ENVELOPE SACO 26 X 37 CM Envelope saco papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 26 x 37 cm.	2.000,00	UN	1,61	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



					TOTAL	6.400,00
Lote: 9						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ETIQUETA AUTOADESIVA 3 X 4 CM Etiqueta auto adesiva rolo com 1000 etiquetas tamanho 3 x 4 cm. Impressão preto e branco frente.	50,00	RL	69,00	3.450,00	
					TOTAL	3.450,00
Lote: 10						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FAIXA COM 0,65 METRO DE ALTURA Faixa com 0,65 metro de altura em lona 370 g. impressa. incluso arte.	300,00	MT	53,00	15.900,00	
2	FAIXA COM 0,75 METRO DE ALTURA Faixa com 0,75 metro de altura em lona 370 g. impressa. Incluso arte.	300,00	MT	55,00	16.500,00	
					TOTAL	32.400,00
Lote: 11						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PANFLETOS Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.	3.000,00	UN	0,65	1.950,00	
2	PANFLETOS Impressão colorida, frente e verso, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.	3.000,00	UN	0,58	1.740,00	
3	PANFLETOS Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 15cmx22cm.	3.000,00	UN	0,48	1.440,00	
4	PANFLETOS Impressão colorida, frente, papel sulfite 75g, 20cmx25cm.	3.000,00	UN	0,38	1.140,00	
5	FOLDER Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 3 laudas, 21cmx31cm.	3.000,00	UN	0,69	2.070,00	
6	FOLDER Impressão colorida, frente e verso, papel couchê 150g, 33cmx24cm.	3.000,00	UN	0,63	1.890,00	
					TOTAL	10.230,00
Lote: 12						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	JORNAL INFORMATIVO Papel couchê 150g, impressão colrido, 20 páginas, tamanho A4.	5.000,00	UN	3,70	18.500,00	
					TOTAL	18.500,00
Lote: 13						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297 MM Folhas	5.000,00	UN	0,39	1.950,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	timbradas papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 210 x 297 mm.				
2	PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM Pasta timbrada papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores) tamanho 310 x 460 mm.	3.000,00	UN	2,80	8.400,00
3	PASTA EMPENHO Pasta empenho 21cmx31cm, impressão colorida.	25.000,00	UN	0,68	17.000,00
TOTAL					27.350,00

Lote: 14

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES IMPRESSÃO COLORIDA Incluso arte e instalação.	500,00	M ²	158,00	79.000,00
TOTAL					79.000,00

Lote: 15

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	15.000,00	UN	1,15	17.250,00
TOTAL					17.250,00

Lote: 16

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAPA BLOCO DE PRODUTOR 24 X 80 CM Capa bloco de produtor papel triplex 240 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 24 x 80 cm.	4.000,00	UN	2,68	10.720,00
2	CAPA PROCESSO PRODUTOR RURAL Papel sulfite 180 gramas, impressão 1 cor, tamanho 31,6 x 45 cm.	2.000,00	UN	1,29	2.580,00
3	PASTA DE NAPA BLOCO DE PRODUTOR Pasta em napa com fecho, tecido bagum sintético, cor azul, tamanho 30x35cm, com viés nas laterais, zíper em cima e brasão do município em cores.	1.500,00	UN	15,80	23.700,00
TOTAL					37.000,00

Lote: 17

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAPA BLOCO IPTU Capa bloco IPTU, papel cochê 180 gramas, impressão colorida, medindo 44 x 10,5 cm.	3.000,00	UN	0,72	2.160,00
TOTAL					2.160,00

Lote: 18

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço	Preço
------	-------------------------	------	----	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



				máximo	máximo total
1	PLANO CURRICULAR MUNICIPAL Plano curricular municipal, contendo 218 páginas, sendo 4 delas coloridas, impressas em papel sulfite A4 75 g/m ² , com capa colorida no papel triplex 240 g/m ² .	300,00	UN	48,00	14.400,00
2	PASTA INDIVIDUAL Pasta individual papel sulfite 180 gramas tamanho 33x 55,5 cm.	1.000,00	UN	1,40	1.400,00
3	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 08 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	120,00	UN	14,60	1.752,00
4	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 12 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	120,00	UN	13,80	1.656,00
5	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 16 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	120,00	UN	12,20	1.464,00
6	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 28 páginas capa papel sulfite 180 gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	120,00	UN	11,20	1.344,00
7	LIVRO DE CHAMADA Livro de chamada 48 páginas capa papel sulfite 180gramas impressão preto e branco, interno sulfite 75 gramas tamanho 24cmx32cm.	120,00	UN	10,80	1.296,00
				TOTAL	23.312,00

Lote: 19

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO 8 X 11 CM Carteira para contraceptivo papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso) tamanho 8 x 11 cm.	2.000,00	UN	0,41	820,00
2	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 210 X 297 MM Bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm.	500,00	UN	31,00	15.500,00
3	FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS 21 X 32 CM Formulário programa leite das crianças papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm. Bloco com 100folhas, impressão preto e branco.	500,00	UN	31,00	15.500,00
4	FORMULÁRIO SISVAN 21 X 32 CM Formulário SISVAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 32 cm. Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.	500,00	UN	31,00	15.500,00
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 22 X 24 CM Bloco receituário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias tamanho 22 x 24 cm.	100,00	UN	7,40	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Impressão preto e branco, frente.				
6	RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22 CM Bloco receituário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 15 x 22 cm. Impressão colorida, frente.	4.000,00	UN	6,40	25.600,00
7	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS 21 X 30 CM Registro permanente de vacinas papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso) tamanho 21 x 30 cm. Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco.	15,00	UN	34,00	510,00
8	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA 12 X 16 CM Bloco solicitação endodôntica papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 12 x 16 cm. Impressão preto e branco, frente e verso.	20,00	UN	28,00	560,00
9	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50 PÁGINAS Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.	500,00	UN	6,20	3.100,00
10	BLOCO ATESTADO MÉDICO 50 PÁGINAS Tamanho 16x22cm, papel sulfite 75g, impressão 1 cor.	500,00	UN	6,20	3.100,00
11	BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA 21X32 CM GUIA DE REFERÊNCIA PAPEL SULFITE/SUPERBON TAMANHO 21X32 CM	500,00	UN	6,80	3.400,00
12	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Bloco receituário controle especial (azul), com 100 folhas, com picote, numerado, impressão preto e branco 18cmx6,5cm.	500,00	UN	12,20	6.100,00
13	FICHA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Bloco com 100 folhas, ficha relatório de inspeção, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	500,00	UN	31,00	15.500,00
14	FICHA RELATÓRIO ESTRATIFICAÇÃO AGROTÓXICO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente a verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	35,00	1.750,00
15	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE IDOSO Bloco com 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	36,00	1.800,00
16	FICHA ESTRATIFICAÇÃO GESTANTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	36,00	1.800,00
17	FICHA ESTRATIFICAÇÃO CRIANÇA Bloco 100 folhas, impressão preto e branco e frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	36,00	1.800,00
18	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DEFICIENTE Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	20,00	UN	36,00	720,00
19	FICHA ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSO Bloco 100folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	32,00	1.600,00
20	FICHA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL Bloco 100 folhas, impressão preto e	50,00	UN	38,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.				
21	CONTROLE ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 15cmx11cm.	50,00	UN	38,00	1.900,00
22	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	38,00	1.900,00
23	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL Impressão preto e branco, 2 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN	0,95	1.900,00
24	CARTEIRINHA HIPERDIA Impressão preto e branco, frente e verso, 8 laudas em papel cartão, 26cmx10,5cm.	2.000,00	UN	0,95	1.900,00
25	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES Bloco 100 folhas, impressão preto e branco, frente, em papel cartão, 15cmx11,7cm.	50,00	UN	31,00	1.550,00
26	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINA Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	500,00	UN	16,20	8.100,00
27	CARTEIRINHA DE VACINAS CRIANÇA MENINO Tamanho 15cmx21cm, conforme modelo do estado.	500,00	UN	16,20	8.100,00
28	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Bloco 100 folhas, requisição de mamografia impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	38,00	1.900,00
29	FICHA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL Bloco 100 folhas, ficha procedimento ambulatorial impressão preto e branco, frente e verso, 21cmx29,7cm.	50,00	UN	38,00	1.900,00
30	REQUISIÇÃO DE EXAMES Bloco requisição de exames papel sulfite 75 gramas, 2 vias tamanho 12cmx16 cm, impressão preto e branco.	3.000,00	UN	4,68	14.040,00
31	BLOCO ATENDIMENTO PRÉ CONSULTA sulfite 75g, 08x10cm.	500,00	UN	3,60	1.800,00
32	CARTÃO PARA REGISTRO DE VACINAS EM CRIANÇAS Sulfite 180g, 13x16cm.	500,00	UN	1,20	600,00
33	BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	100,00	UN	38,00	3.800,00
34	CARTÃO/CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO sulfite 180g, 08x22cm impressão frente e verso.	2.000,00	UN	0,73	1.460,00
35	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.	200,00	UN	38,00	7.600,00
36	BLOCO ATENDIMENTO MÉDICO sulfite 75g tamanho A4 impressão frente, bloco com 100folhas.	150,00	UN	38,00	5.700,00
TOTAL					181.450,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 657.632,00



4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A administração não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- 4.3. A ordem de fornecimento, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, assinatura do responsável pela requisição.
- 4.4. O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra no local indicado.
- 4.5. Os materiais gráficos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.6. A critério da Contratante, os materiais gráficos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 4.8. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- 4.9. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 4.10. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja visto que alguns produtos devido ao critério de padronização deverão ser fornecidos por uma única empresa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.3. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

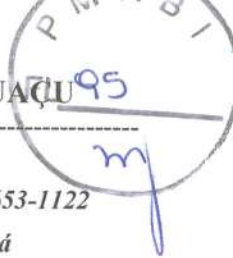
8. GESTOR E FISCAL

8.1. Os Fiscais do contrato serão os servidores: Claudio Marcio Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Maria Luci do Nascimento Burato, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Zelane Aparecida Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cleverson Ultchak, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Ângela Conrado Machado, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.

8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria requisitante.

9. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

9.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da



proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

- 10.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
10.2. Fonte do recurso: Os recursos a serem utilizados para a aquisição dos itens solicitados são provenientes de recurso municipal vinculados a Secretaria Municipal de Administração, ou seja, recursos livres vinculados a Administração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 19/06/2023.

NORBERTO CARLOS ALGERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. ___/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. __/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

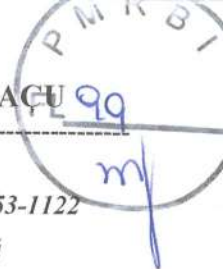
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. ___/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

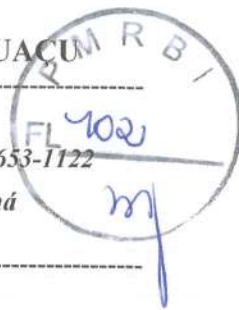
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral), para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____, com sede na _____, CEP _____ e inscrita no CNPJ sob n°. _____, representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF/MF sob o n°. _____, à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

880-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 104

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2520-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3290-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3460-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: *"A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".*
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 109

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral) de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

880-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2520-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3290-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3460-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

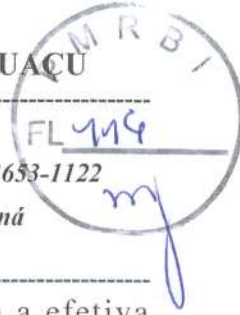
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 145

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de julho de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de julho de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1132
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Memorando Interno

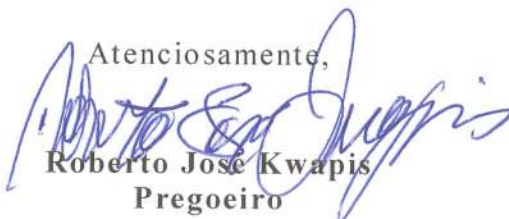
De: Pregoeiro
Para: Prefeito Municipal

Data: 18 de julho de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n.º. **54/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 18 de julho de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º. 54/2023-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral)**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.18
08:50:19 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal